

que:

1) não comparecer no dia e horário marcados acompanhado da testemunha;

2) não apresentar os documentos exigidos nesta convocação bem como sua testemunha;

3) recusar-se a assinar o termo previsto nesta Convocação bem como sua testemunha.

O cumprimento dos itens 1, 2 e 3 acima não se constituem em habilitação automática do inscrito, sendo esta condicionada à análise das declarações do inscrito e da testemunha pela Comissão Organizadora.

Os interessados poderão interpor recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação, nos termos do item 9.1 e na forma do item 9.2 do edital.

Os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados, na Coordenadoria Setorial de Feiras de Arte, situada na Avenida Anchieta, nº 200, 15º andar, no horário das 9h às 11:30h e das 14 às 16h

Campinas, 05 de outubro de 2020
COMISSÃO ORGANIZADORA
CAMILA PEIXOTO DE ALMEIDA
 MEMBRO
MILENE ALVES
 MEMBRO
MÁRIO CÉSAR MELLO DA SILVA
 MEMBRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NAED NOROESTE Nº013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2020

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º da Resolução SME nº 04, de 03 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a seguinte Comissão para análise e emissão de parecer sobre o pedido de homologação do Regimento Escolar próprio do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM EDWARD DE BARROS CAVALCANTI, localizado na Rua Dante Erbolato, nº 1631, Jardim Satélite IrisI, CEP 13059-646, no Município de Campinas, Estado de São Paulo e conforme Protocolo nº 2020/10/6184:

I - Aldália de Oliveira Lopes Barros, matrícula 108042-3, Supervisora Educacional;
 II - Dejanira Fontebasso Marquesim, matrícula 122128-0, Supervisora Educacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de outubro de 2020
TÂNIA REGINA IRINEU
 Representante Regional da Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 105, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, **CONSIDERANDO** a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas;

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009; **COMUNICA** que a servidora **HELENICE EMERICK TEIXEIRA GUANDALINI, PEB I**, matrícula **1295748**, teve sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas **DEFERIDA** pela chefia imediata.

Campinas, 05 de outubro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº038, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem a comissão para elaboração de minutas das resoluções que disporão sobre o processo de coleta de vagas, cadastramento e compatibilização para o atendimento à demanda e sobre os procedimentos para rematrícula e matrícula nas Unidades Educacionais de Ensino Fundamental:

I - Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3;
 II - Cintia Cristina Almeida Magnusson, matrícula 108.269-8;
 III - André Luiz Bertolai, matrícula 136.427-8;
 IV - Janaina Tunussi de Oliveira, matrícula 136426-0;
 V - Wladimir Stempniak Mesko, matrícula 119.678-2;
 VI - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9;
 VII - Patricia Lazzarini Furlan, matrícula 108.244-2;
 VIII - Simone Andréa Gon, matrícula 108.130-6;
 IX - Christiane Patricia de Oliveira Mendes, matrícula 121.320-2;
 X - Cleiton Costa Peniche, matrícula 136.432-4;
 XI - Maria Jussara Zamarian, matrícula 136.429-4;
 XII - Eliseu Muniz dos Santos, matrícula 119.944-7;
 XIII - José Flávio Gatti, matrícula, matrícula 124.772-7.

Art. 2º Os trabalhos terão início em 06 de outubro de 2020, às 14h, por meio do aplicativo Google Hangouts Meet.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de outubro de 2020
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2019.00036636-16

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 378/2019

Objeto: Registro de Preços de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas:

- **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com fulcro na ARP nº 291/2020 no valor de R\$ 32.704,80 (trinta e dois mil setecentos e quatro reais e oitenta centavos);

- **LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, com fulcro na ARP nº 292/2020 no valor de R\$ 37.831,24 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos);

- **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, com fulcro na ARP nº 293/2019 no valor de R\$ 96.903,50 (noventa e seis mil novecentos e três reais e cinquenta centavos);

- **M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI**, com fulcro na ARP nº 294/2020 no valor de R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais); e

- **ITACA EIRELI**, com fulcro na ARP nº 295/2020 no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos

Campinas, 05 de outubro de 2020
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2019.00033664-09

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 341/2019 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de projetor multimídia interativo à ultracurta distância.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

- **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA. - EPP**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 119/2020, no valor de R\$ 3.141.583,00 (três milhões cento e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais).

Publique-se na forma da Lei.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos

Campinas, 05 de outubro de 2020
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2018.00025611-43

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 201/2019 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de móveis escolares, de escritório, colchões e colchonetes.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

- **SISTEMA MÓVEIS EIRELI**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 155/2020, no valor de R\$ 254.075,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setenta e cinco reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos

Campinas, 05 de outubro de 2020
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2020.00016976-10

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 179/2020 - Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de freezers e refrigeradores.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

- **INOXCÓOK COMERCIAL EIRELI - EPP**, no valor de R\$ 1.383.499,00 (um milhão trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais), onerando R\$ 539.707,00 (quinhentos e trinta e nove mil e setecentos e sete reais) das dotações do presente exercício.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
 2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
 3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 05 de outubro de 2020
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº FUMEC.2020.00001020-78

Interessada: FUMEC.

Assunto: Pregão Eletrônico nº 040/2020.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dispensers para álcool gel de parede e porta papel toalha para instalação nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e a adjudicação pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO: 1. INFORMAR** que o Pregoeiro declarou **FRACASSADO** o item 02, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo preço unitário entre parênteses para o item indicado ofertado pela empresa adjudicatária:

IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP - CNPJ nº 26.690.808/0001-31 - item 01 (R\$23,40); Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

- 1) à Procuradoria Jurídica para lavratura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- 2) à Gestão Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 02 de outubro de 2020
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

COMUNICADO SUSPENSÃO DE PREGÃO

Processo Administrativo nº FUMEC.2020.00000956-08

Interessado: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

Assunto: Pregão Eletrônico nº 042/2020

Objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços de **VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA** nas unidades da **FUMEC/CEPROCAMP**, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC**, inscrita no CNPJ nº **57.500.902/0001-04**, através do Gestor Público da Área Administrativa e Financeira, nomeado como subscritor do Edital pela Portaria nº **110/2015** da Presidente, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO “SINE DIE”** do procedimento licitatório em epígrafe para análise de pedido de Impugnação. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da sessão pública da licitação.

Campinas, 05 de outubro de 2020
JULIO KATSUHIKO YOSHINO
 Gestor Público Adm. e Financeiro - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2020.00001010-04

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária
 Pregão Eletrônico: 036/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **ÁLCOOL EM GEL** para as unidades da **FUMEC/CEPROCAMP**, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **BELLIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 45/2020, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

À área de Gestão Administrativa Financeira - **FUMEC** para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 05 de outubro de 2020
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2020.00001010-04

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária
 Pregão Eletrônico: 036/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **ÁLCOOL EM GEL** para as unidades da **FUMEC/CEPROCAMP**, conforme as especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 47/2020, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

À área de Gestão Administrativa Financeira - **FUMEC** para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 05 de outubro de 2020
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo/SEI nº: 2018.00026704-31

Data: 7/08/2018

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e Móveis de Campinas

CNPJ: 46.058.160/0001-92

IM: 153.023-2

Código Cartográfico nº: 3363.22.83.0720.00000

Assunto: Imunidade Tributária - Entidade Sindical - Extensão

DECISÃO

Defiro o pedido estendendo o reconhecimento da imunidade tributária do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e Móveis de Campinas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, incidente sobre o imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3363.22.83.0720.0000, a partir de 01/01/2019, haja vista que o interessado se constitui em entidade sindical de trabalhadores que atende aos requisitos constitucionais e do CTN para fruição da imunidade tributária, possui reconhecimento de imunidade tributária em face desta Municipalidade, o imóvel integra seu patrimônio na matrícula 51631 / 3º CRI e faz parte do uso nas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "c" e § 4º da Constituição Federal, art. 34, I, do Decreto Municipal nº 19.723/2017, art. 3º da Lei Municipal nº 11.111/2001 e Instrução Normativa SMF nº 006/2019.

Campinas, 02 de outubro de 2020
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
 RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo: 2015/03/23116

Data: 17/09/2015

Interessado: Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social - IPA-EAS

CNPJ: 43.586.122/0001-14

Assunto: Imunidade Tributária - extensão - IPTU/ ISS

Código Cartográfico: 3423.44.84.0111.01001, 3423.44.84.0077.01001,
 3423.44.84.0084.01001, 3423.44.64.0001.01001, 3423.44.84.0118.01001,
 3423.44.84.0170.01001

Inscrição Mobiliária: 29.217-6

DECISÃO

Declaro superado o objeto em relação à solicitação de extensão de imunidade tributária ao IPTU incidente sobre os imóveis inscritos sob os códigos cartográficos nº 3423.44.84.0111.01001, 3423.44.84.0077.01001, 3423.44.84.0084.01001, 3423.44.64.0001.01001 e 3423.44.84.0170.01001 e ao ISSQN relativo à inscrição mobiliária nº 29.217-6, porque estão gravados com a imunidade tributária. **Defiro** o pedido quanto à imunidade tributária do IPTU incidente sobre o imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3423.44.84.0118.01001 a partir do exercício de 2014, tendo em vista que a interessada se constitui em instituição de educação que possui reconhecimento de imunidade tributária nos autos do protocolo nº 2006/10/30854, conforme publicação no DOM de 30/05/2009, o imóvel passou a integrar seu patrimônio em 07/08/2009, e destina-se às suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "c" e § 4º da Constituição Federal, art. 9º e 14 do CTN, art. 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 006/2019.

Campinas, 02 de outubro de 2020
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
 RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI:PMC.2020.00047385-11

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Contribuinte: Edson Alves dos Santos

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF, Portaria SMF nº 002/2020 e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 203,6688UFIC** - decorrente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para a(s) competência(s) de 4, 5, 6 e 7 do ISSQN Homologação Estimativa do Exercício de 2020, para a Inscrição Municipal nº 103.629-7, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com artigo 1º, Parágrafo Único, da Portaria SMF nº 002/2020. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2020.00047475-11

Interessado: Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária

Contribuinte: RAFAEL SCHMIDT LOURENÇO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF, Portaria SMF nº 002/2020 e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 204,6790 UFIC** - decorrente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para a(s) competência(s) de 4, 5, 6 e 7 do ISSQN Homologação Estimativa do Exercício de 2020, para a Inscrição Municipal nº 106.629-3, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007, combinado com artigo 1º, Parágrafo Único, da Portaria SMF nº 002/2020. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI:PMC.2020.00047544-79